



PORTARIA Nº 062/2025

“Dispõe sobre a convocação de servidores que não realizaram o censo previdenciário.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores constantes no Anexo I e II desta Portaria, que não realizaram o censo previdenciário dentro do prazo inicialmente estabelecido, a efetuarem o recadastramento no período de **04/11/2025** a **09/11/2025**, por meio do endereço eletrônico <https://casimiro.censoprevidenciario.app.br/#/acesso-interno?chave=lruU8c2D30Vxv99ksd>.

Art. 2º Os servidores ativos, inativos e pensionistas, deverão preencher todas as informações solicitadas no sistema e anexar os documentos exigidos, em formato digital (PDF ou imagem), conforme orientações disponíveis na própria plataforma.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Portaria poderá acarretar a suspensão do pagamento da remuneração ou proventos, até a regularização da situação cadastral, nos termos do art. 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 3.956/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu/RJ, 31 de outubro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023